

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **GILBERTO BARBOSA MOREIRA**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 1.838, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], localizada na [REDAZIDO], doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora **PRISCILA PEREGO**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00991/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.066754/2017-27**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 46/2017, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 46/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27/11/2019 até o dia 27/11/2020.

2.2. O Contrato nº 46/2017 poderá ser unilateralmente rescindido pelo **CONTRATANTE**, de forma justificada, caso venha a ser firmado, antes do advento do termo final acima estabelecido, novo contrato administrativo ou termo aditivo a contrato em vigor contemplando a execução dos serviços ora ajustados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no valor anual estimado de **R\$ 555.042,86 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, no corrente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte de Recursos: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.35
Plano Interno: 020004160IB
SB: 04
Nota de Empenho: 2019NE000107

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 46/2017, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado.

5.2. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

PRISCILA PEREGO
Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**NOME:** Rodrigo Uchoa Pontes Lopes**Nome:** Anderson Dias Ferreira da Silva**CPF:** ██████████**CPF:** ██████████

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA PEREGO, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 18/11/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Técnico Administrativo**, em 19/11/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 19/11/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5929956** e o código CRC **352032A9**.

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Liquidante da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG - EM LIQUIDAÇÃO, nos termos da Lei 6.404/76 art. 210, inciso VI, faz saber aos interessados que realizar-se-á na data de 29 de novembro de 2019 às 10:00horas (horário de Brasília) na Rua dos Goitacazes, n.º 15, 09º Andar, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG, a Assembleia Geral Extraordinária da CASEMG, a fim de deliberar sobre:

1: eleição de novo liquidante e fixar sua remuneração.

Toda documentação atinente, encontra-se disponível na sede Administrativa da CASEMG à Rua dos Goitacazes, n.º 15, 09º Andar, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG no horário de 08:30 às 17:00hs.

Em 20 de novembro de 2019
JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA
Liquidante

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÕES OFICIAIS NºS 14, 15 E 16/2019**

OBJETO: Alienação de imóveis NÃO OPERACIONAIS de propriedade da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG EM LIQUIDAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, Lei Federal nº 9.491/97, do Decreto Federal nº 9.589/2018 e da Resolução da Presidência da República - Secretaria da Casa Civil, nº 050/2018 de 16 de outubro de 2018.

Leilão nº 14: referente ao imóvel localizado no município de Uberlândia, com a Sessão de Licitação: 06/12/2019 das 09h30min às 10h00min para Credenciamento e Início da disputa: 06/12/2019 às 10h00min.

Leilão nº 15: referente ao imóvel localizado no município de Uberaba, com a Sessão de Licitação: 06/12/2019 das 13h30min às 14h00min para Credenciamento e Início da disputa: 06/12/2019 às 14h00min.

Leilão nº 16: referente ao imóvel localizado no município de Patrocínio, com a Sessão de Licitação: 06/12/2019 das 16h00min às 16h30min para Credenciamento e Início da disputa: 06/12/2019 às 16h30min.

Local: Conforme item 7.2 dos respectivos editais. Editais disponíveis no site da CASEMG www.casemg.gov.br. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida através do e-mail cpl@casemg.gov.br.

Em 21 de novembro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ministério da Cidadania**GABINETE DO MINISTRO****EDITAL Nº 16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no Decreto de 14 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2019, e no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e IV do art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal, e com fundamento no § 4º do art. 3º do Decreto nº 9.879, de 27 de junho de 2019, bem como tendo em vista o Decreto nº 9.674, de 02 de janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO a prorrogação do prazo para envio de indicações de associações representativas de titulares de direitos autorais e de associações representativas de usuários, para compor a COMISSÃO PERMANENTE PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO COLETIVA, por mais 16 dias, a contar de findo o prazo estabelecido no subitem 4.3 do Edital de Chamamento Público nº 06 de 24 de outubro de 2019.

WELINGTON COIMBRA

SECRETARIA EXECUTIVA**SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONCESSÃO**

Termo de Concessão de Compensação de Débitos previstos na Portaria SNAS/MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015. Processo 71000.041863/2019-01. Concedente: Ministério da Cidadania, CNPJ 05.526.783/0001-65, representado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social, Unidade Gestora 330013 Gestão 00001. Solicitante: Prefeitura Municipal de Feliz/RS, CNPJ 87.838.330/0001-39. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a compensação de débitos no bloco da proteção social básica de R\$ 19.616,40 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos) . Data de assinatura: 19/11/2019. Mariana de Sousa Machado Neris, Secretária Nacional de Assistência Social, CPF 959.623.011-53; Albano José Kunrath, Prefeito Municipal de Assistência Social, CPF 317.782.910-15.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 550005**

Número do Contrato: 46/2013. Nº Processo: 71000028886201246. DISPENSA Nº 35/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 00037457000170. Contratado : CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL -DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 46/2013 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 20/11/2019 a 20/11/2020. Data de Assinatura: 18/11/2019.

(SICON - 21/11/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 46/2017. Nº do Contrato: 46/2017. Nº do Processo: 71000.066754/2017-27. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato nº 46/2017, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: R\$ 555.042,86 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020. Fonte:151 - Nota de Empenho: 2019NE000107. Data da Assinatura: 19/11/2019.

**SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 812071/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 340029. Conveniente: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03507415002600. Solicitação de prorrogação de vigência por mais 12 doze meses. Valor Total: R\$ 2.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000.000,00, Vigência: 01/12/2019 a 30/11/2021. Data de Assinatura: 30/10/2015. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 19791046034, Conveniente: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITIZ, CPF nº 621.662.711-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 861695/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ nº 01062213000100. Alteracao Clausula Quinta - Do Valor e da Dotacao Orçamentaria. Supressao de Valor. Valor Total: R\$ -9.163,90, Valor de Contrapartida: R\$ -6.263,83, Vigência: 29/12/2017 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 19791046034, Conveniente: FABRICIO NORONHA FERNANDES, CPF nº 111.780.137-31.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 878711/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 340034. Conveniente: MUNICIPIO DE CAXIAS, CNPJ nº 06082820000156. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a retificação da Cláusula Quarta - Da Vigência.

Este Termo de Convênio terá vigência a partir da última assinatura eletrônica deste instrumento até 30/12/2019,. Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Vigência: 28/12/2018 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 19791046034, Conveniente: FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA, CPF nº 324.989.503-20.

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 884104/2019, Nº Processo: 01400003239201918, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO CNPJ nº 56024581000156, Objeto: Exibição de 20 sessões de cinema com filmes sobre a temática meio ambiente, destinada a cinco mil alunos das escolas da rede pública municipal, seguido de debates/discussão sobre o assunto pelo professor, no município de Ribeirão Preto., Valor Total: R\$ 101.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800015, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160044, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404145, Vigência: 02/12/2019 a 01/04/2021, Data de Assinatura: 20/11/2019, Signatários: Concedente: OSMAR GASPARINI TERRA CPF nº 199.714.780-72, Conveniente: ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR CPF nº 048.048.818-59.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 868646/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 55000. Conveniente: TRANSFORME - ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS, CNPJ nº 04430077000152. Prorrogação da vigência por mais 10 (dez) meses, passando a vigor até 28/09/2020. Valor Total: R\$ 350.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 29/12/2019 a 28/09/2020. Data de Assinatura: 05/06/2018. Signatários: Concedente: RICARDO FADEL RIHAN, CPF nº 53823800078, Conveniente: CLAUDIA FARIAS CARDOSO DE BRITO, CPF nº 316.482.741-53.

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC, e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Parnarama/MA - CAISAN Parnarama/MA.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 44/2019 (Processo nº 71000.043791/2019-29).

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer parceria entre a SEDS e a CAISAN MUNICIPAL, com vistas a melhorar a qualidade da alimentação da população por meio de um conjunto de compromissos assumidos no âmbito de um Pacto Nacional para Alimentação Saudável.

VIGÊNCIA: até 30/11/2021, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: WELINGTON COIMBRA, Secretário Especial do Desenvolvimento Social - CPF nº 343.181.007-15, pelo MC e ELIANE GEISTEIRA DE MOURA LEITE, Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Parnarama - CPF nº 342.238.353-00, pela CAISAN Parnarama/MA.

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019 - UASG 240237**

Nº Processo: 01250016189201991 . Objeto: Curso APG Programa de Gestão Avançada-Compacto, para um grupo de 10 (dez) servidores, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2019, e carga horária de 30 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2019. JOELMA MARIA DE SOUSA BEZERRA FEITOSA. Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas. Ratificação em 18/11/2019. BIANCA LANE LOPES BOTELHO. Coordenadora-geral de Gestão da Informação e Desenvolvimento de Pessoas. Valor Global: R\$ 72.000,00. CNPJ CONTRATADA : 67.129.833/0001-28 AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA.

(SIDECA - 21/11/2019) 240237-00001-2019NE000001

